

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/06/2019 | Edição: 118 | Seção: 3 | Página: 85

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro/Pró-Reitoria de Administração

EDITAL Nº 41, DE 19 DE JULHO DE 2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES VISITANTES OU PESQUISADOR VISITANTE ESTRANGEIRO

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, visando fortalecer os programas de pós-graduação stricto sensu e os grupos de pesquisa da UNIRIO, torna pública a abertura de inscrições no processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSORES VISITANTES ou PESQUISADOR VISITANTE ESTRANGEIRO, nos termos da Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, e em consonância com o § 2º do Art. 27 do Decreto Nº 9.739, de 28 de março de 2019.

1. Do recebimento da documentação

O Programa de Pós-Graduação stricto sensu (Quadro 1) interessado em selecionar professores visitantes deverá promover a seleção do candidato a cada curso e, posteriormente, protocolar solicitação encaminhada à Diretoria de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, (DPG-PROPGPI), anexando a ata de aprovação pelo colegiado pertinente, contendo o período de contratação.

1.1 O Programa de Pós-Graduação deverá anexar à solicitação também os seguintes documentos do candidato:

a) projeto de pesquisa do candidato, o qual deve ressaltar a Linha de Pesquisa selecionada, as relações de pesquisa com os Programas de Pós-Graduação e conter o plano de trabalho para o período, incluindo a participação em atividades da graduação;

b) curriculum vitae, formato Lattes ou modelo correlato no caso de professores estrangeiros;

c) diploma de doutorado, para os diplomas expedidos por instituições estrangeiras de educação superior e pesquisa devem constar como revalidados no Brasil;

d) cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência para candidatos brasileiros;

e) cópia do passaporte e endereço para correspondência no Brasil para candidatos estrangeiros.

f) cópia do Registro Nacional de Estrangeiros ou visto para trabalho no Brasil;

1.3) As solicitações devem ser enviadas por email para propgdpg@unirio.br, contendo no campo assunto, PROFESSOR VISITANTE, impreterivelmente no período de 25 de julho a 06 de agosto de 2019.

2. Dos requisitos para a contratação

I) possuir título de doutor, há cinco anos;

II) ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área de atuação;

III) ter produção científica relevante, especialmente nos últimos dois anos;

IV) ser considerado apto pelo exame médico admissional da UNIRIO;

V) não ter sido contratado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, com base na Lei 8.745 de 09/12/1993.

VI) Em caso de pesquisador brasileiro, não ser servidor ativo da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, de acordo com o artigo sexto da Lei nº 8.745/93.

VII) em caso de pesquisador brasileiro, estar aposentado ou oficialmente licenciado no momento da contratação

3. Das vagas

3.1 Serão oferecidas vinte e uma (21) vagas conforme o quadro do Anexo I

3.2 Das Vagas Reservadas a Pessoas com Deficiência:

3.2.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas pela Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 7 de julho de 2015, e pelo artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo artigo 70 do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, terão assegurada a sua participação no Concurso Público, na forma e nas condições estabelecidas no artigo 5º da Lei nº 8.112/1990, na Lei nº 13.146/2015 e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 25 de setembro de 2018, sendo-lhes reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas no Concurso Público, conforme discriminado no quadro do Anexo I.

3.2.2 Serão considerados para fins de provimento das vagas reservadas a pessoas com deficiência, os Candidatos que comprovarem sua condição de deficiência, em acordo com as seguintes categorias, dispostas no artigo no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo artigo 70 do Decreto nº 5.296/2004.

3.2.3 Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o Candidato deverá optar em campo apropriado do Requerimento de Inscrição por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência e encaminhar, obrigatoriamente, por meio de correio eletrônico específico - propgdpg@unirio.br, até o final do período de inscrições, cópia digitalizada e legível, em formato de imagem ou PDF, de laudo médico emitido em data não anterior a 6 (seis) meses de sua inspeção médica, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, comprovando sua condição de deficiência, nos termos do disposto na Lei nº 13.146/2015, no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo artigo 70 do Decreto nº 5.296/2004, e no Decreto nº 9.508/2018.

3.2.4 O candidato deverá encaminhar, até o final do período das inscrições, o laudo médico, de que trata o subitem 3.2.3, para o e-mail propgdpg@unirio.br, citando o seguinte assunto: "UNIRIO2019PROF.VISITANTE - Laudo". No corpo da mensagem, deverão estar contidos o nome completo do candidato, CPF, o Formulário de Inscrição. É de inteira responsabilidade do Candidato certificar-se de que o laudo médico enviado atende à especificação disposta nos subitens 3.2.3.

3.2.5 Caso o Candidato não selecione no Requerimento de Inscrição a opção de concorrência às vagas reservadas a pessoas com deficiência, na forma do disposto no subitem 3.2, o mesmo perderá o direito de concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência.

3.2.6 O Candidato que optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, na forma disposta no subitem 3.2, em caso de ser nomeado, será submetido à Junta Médica Oficial da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, que avaliará a comprovação da condição de deficiência, informada no ato da inscrição, em consonância com o disposto nos subitens 3.2.3 e 3.2.4, assim como avaliará a compatibilidade da deficiência informada com o exercício do cargo/área a que concorreu.

3.2.7 A Junta Médica Oficial da Universidade poderá, a seu exclusivo critério, solicitar documentos adicionais para fins de subsidiar a avaliação.

3.2.8 Em caso de não habilitação do Candidato pela Junta Médica Oficial, para provimento da vaga reservada a pessoas com deficiência, na forma do disposto no subitem 3.2, sua Portaria de nomeação será tornada sem efeito, por meio de Portaria do Magnífico Reitor, publicada em Diário Oficial da União.

3.2.9 Em caso de ocorrência da situação disposta no subitem 3.2.8, a vaga reservada será provida por Candidato homologado no mesmo cargo/área, na listagem de vagas reservadas a pessoas com deficiência, classificado na posição imediatamente subsequente à posição do último Candidato convocado, no mesmo cargo/área. Caso não haja mais Candidato homologado na listagem de vagas reservadas a pessoas com deficiência, a vaga reservada será preenchida por Candidato homologado na listagem de ampla concorrência, no mesmo cargo/área, obedecendo a respectiva ordem de classificação.

3.2.10 Os Candidatos inscritos nas vagas reservadas a pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 9.508/2018, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais Candidatos, no que se refere ao conteúdo das avaliações e aos critérios de aprovação.

3.3 Os programas de Neurologia (PPGNEURO), História (PPGH), Educação (PPGEDU) e Biodiversidade (PPGBIO), que foram avaliados positivamente na última quadrienal, resultando em melhoria do seu conceito, poderão pleitear mais uma vaga.

3.4 Das Vagas Reservadas a Negros:

3.4.1 Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no Concurso Público, em atendimento à Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três), conforme discriminado no Art. 1º da referida Lei.

3.4.2 Para concorrer às vagas reservadas a negros, o Candidato deverá, no ato da inscrição, selecionar esta opção de concorrência e se autodeclarar preto ou pardo nos campos apropriados da Formulário de Inscrição, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, atestando estar ciente, no ato da inscrição, quanto aos termos da legislação que fundamenta a reserva de vagas para negros.

3.4.3 Até o final do período de inscrição do presente Concurso Público, será facultado ao Candidato desistir de concorrer às vagas reservadas a negros. Para tanto, o Candidato deverá enviar email para propgdpg@unirio.br comunicando sua desistência da opção de vaga.

3.4.4 Os Candidatos autodeclarados pretos ou pardos, de acordo com o subitem 3.4 Concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a negros e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Concurso Público.

3.4.5 Caso o Candidato não selecione no Formulário de Inscrição a opção de concorrência para as vagas reservadas a negros, e não se autodeclare preto ou pardo, na forma do disposto no subitem 3.4, o mesmo perderá o direito e, conseqüentemente, concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.4.6 Os Candidatos inscritos nas vagas reservadas a negros participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais Candidatos, no que se refere ao conteúdo das avaliações e aos critérios de aprovação.

3.4.7 Os Candidatos autodeclarados pretos ou pardos, de acordo com o subitem 3.4.4, classificados dentro do número de vagas oferecido no presente Edital para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a negros, dando cumprimento ao disposto no § 1º, artigo 3º, da Lei nº 12.990/2014.

3.4.8 A Autodeclaração do Candidato goza da presunção relativa de veracidade.

3.4.9 Sem prejuízo do disposto no subitem 3.4.4, a Autodeclaração do Candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, nos termos do § 1º do artigo 3º da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 10 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.4.10 A convocação dos Candidatos para o procedimento de heteroidentificação dar-se-á por envio por correio eletrônico, conforme os dados informados no Formulário de Inscrição, os quais deverão ser mantidos atualizados pelo Candidato junto à PROPGPI, cujo endereço encontra-se disposto no subitem 3.4.3 do presente Edital. Será inteira responsabilidade do candidato o conhecimento de local e horário para a realização de entrevista de heteroidentificação, que ordinariamente ocorre na sala 602 da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, localizada na Avenida Pasteur, nº 292, Campus da Reitoria, Urca, Rio de Janeiro, RJ.

3.4.11 A composição da Comissão de heteroidentificação obedecerá a Portaria 877, de 15 de agosto de 2018.

4. Da Seleção

4.1 A seleção será realizada por cada Programa de Pós-Graduação obedecendo aos critérios deste edital.

4.2 São considerados prioritários os candidatos com características de visitante sênior, com alta produção científica e experiência profissional acumulada, que possam causar impacto positivo na produção científica dos grupos de pesquisa e programas de Pós-graduação da UNIRIO.

4.3 As candidaturas selecionadas por cada Programa de Pós-Graduação serão homologadas pela PROPGPI.

4.4. Critérios para a seleção:

I) O projeto de pesquisa do candidato será avaliado quanto à clareza, viabilidade de execução e conhecimento técnico-científico, levando em conta as interfaces com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação de candidatura da UNIRIO e sua potencial contribuição para o fortalecimento do Programa.

II) Análise do Plano de trabalho e período para seu desenvolvimento, incluindo a atuação nas atividades de graduação.

III) Avaliação do Curriculum Vitae com base nos critérios estabelecidos pela Diretoria de Pesquisa da UNIRIO - DPQ.

4.5 O resultado final da seleção dos candidatos será divulgado após o dia 16 de setembro de 2019, na página eletrônica da PROPGPI.

4.6 Caberá ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado o qual será publicado em Diário Oficial da União.

5. Do Contrato de Trabalho

5.1 O contrato de trabalho poderá ter:

a) Duração mínima de 2 (dois) meses e máxima de 12 (doze) meses, no caso de professor brasileiro.

b) Duração mínima de 4 (quatro) meses e máxima de 12 (doze) meses, no caso de professor estrangeiro.

5.2 A duração do contrato está vinculada ao período de desenvolvimento do projeto no Programa de Pós-Graduação no qual o contratado irá atuar.

5.3 O contrato poderá ser prorrogado por mais 12 meses, a critério do Programa de Pós-Graduação, após a avaliação do docente, por uma comissão designada pela PROPGPI, com base em relatório de atividades mediante apresentação de novo plano de trabalho.

6. Do Regime de Trabalho e da Remuneração

6.1 O contratado ficará submetido ao regime de trabalho de 40h semanais com Dedicção Exclusiva (DE);

6.2 A remuneração do contratado será equivalente a de Professor Adjunto - A, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva (DE), com Doutorado, conforme Quadros 1 e 2 abaixo.

Quadro 1- Professor Visitante

Custos	Valor
VENCIMENTOS + Retribuição por titulação	R\$ 11.201,69
PSS (patronal 20%)	R\$ 2.240,34
FGTS (patronal 8%)	R\$ 896,14
Aux. Transp. Modal	R\$ 158,40
Aux. Alimentação	R\$ 458,00
Aux..Pré-Escolar (uma criança)	R\$ 321,00
Total	R\$ 15.275,57

Quadro 2- Professor Visitante Estrangeiro

Custos	Valor
VENCIMENTOS + Retribuição por titulação	R\$ 19.985,24
PSS (patronal 20%)	R\$ 3.997,05
FGTS (patronal 8%)	R\$ 1.598,90
Auxílio Transp.Modal	R\$ 158,40
Auxílio Alimentação	R\$ 458,00
Auxílio Pré-Escolar(uma criança)	R\$ 321,00
Total	R\$ 26.518,59

7.O Presente Edital também estará disponível em língua inglesa, ressaltando-se que, em caso de divergência entre as versões do Edital em inglês e português, prevalecerá a versão do Edital em português.

8.A versão do Edital em inglês, os Anexos I e II com o quadro de vagas disponíveis e o calendário do processo seletivo, respectivamente, estarão disponíveis em <http://www.unirio.br/propg/diretoria-de-pos-graduacao> e em <http://www.unirio.br/progepe/concursosdocentes>

RICARDO SILVA CARDOSO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.